

**LEI Nº 743 DE 16 DE OUTUBRO DE 2001.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de decreto, até o valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de outubro de 2001.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**

**Carlos Alberto Vieira Mendes**

**Umberto de Almeida Soares**

**José Adilson Gonçalves Priori**

**Celso Rampini do Carmo - Interino**

**ANEXO A LEI Nº 743 DE 16 DE OUTUBRO DE 2001.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
2004.08421881.034	4110-02	61.000,00
2004.08421881.035	4110-02	30.000,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
2005.04181121.096	4120-02	95.000,00
2005.04181121.097	4120-02	45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>231.000,00</b>

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 16 de outubro de 2001.

**Celso Rampini do Carmo**